



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 15/74

Autoriza abertura de crédito especial para ocorrer a despesas de custas e honorários, devidos pelos operários da Prefeitura, no Mandado de Segurança impetrado contra o I.N.P.S.

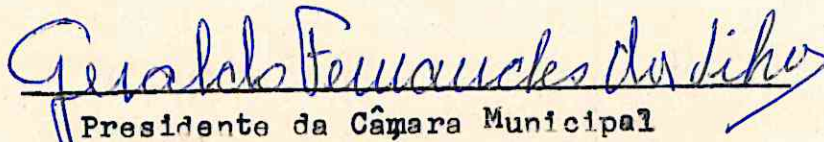
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

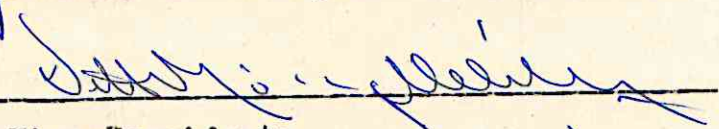
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de custas e honorários advocatícios, devidos pelos operários e assalariados da Prefeitura, no Mandado de Segurança impetrado contra o Superintendente do INPS, em Minas Gerais e o Agente local.

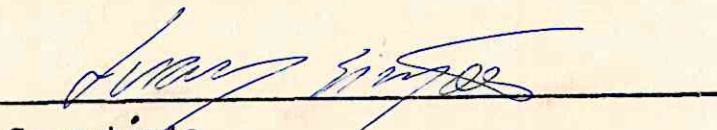
Art. 2º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação 4.1.1.0.-91 - Canalização de Córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1974.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário